



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 738, de 21 de setembro de 1977.*

(dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 65.000,00 e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 25/77 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberta na seção de contabilidade municipal, um crédito especial da importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), para auxílio ao -PLIMEC- (Plano de Integração do Menor e Família na Comunidade, sendo a despesa assim classificada:

SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL

3210-Subvenções Sociais

A-Subvenção ao -PLIMEC- ... R\$ 65.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A¹ Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.*

P. Municipal de SCR Pardo, em 21 de setembro de 1977.*

Aniceto Gonçalves
(Aniceto Gonçalves)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 21 de setembro de 1977

ELIAS DO CARMO
DIRETOR